

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.119, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Corrige vencimentos dos Servidores Estatutários e Celetistas.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "a", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 5.516 de 13 de Junho de 2019, que "Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Poder Executivo Municipal – incluindo os Servidores do Quadro Geral e Magistério – e Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º. Os Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município – Incluindo os Servidores do Poder Executivo, Quadro Geral e Magistério do Poder Legislativo Municipal – será concedida a Reposição Salarial no percentual de 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses até abril do ano em curso, a serem pagos no seguinte cronograma de 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) a partir do mês de Maio, 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento) a partir do mês de Setembro, 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento) a partir do mês de Dezembro, conforme tabela que segue:

SERVIDORES CELETISTAS	1,2800%	1,6600%	1,6600%	1,6700%
	MAIO/2018	MAIO/2019	SET/2019	DEZ/2019
ANTONIO EDGAR FLORES MAIA	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54
AUGUSTO FERNANDES DE LIMA	1.012,45	1.029,26	1.046,35	1.063,82
BRASIL AMERICÓ BORGES	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46
EDSON JAIR WEBER	1.072,16	1.089,96	1.108,05	1.126,56
GILBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	1.507,55	1.532,58	1.558,02	1.584,04
ILDEFONSO GONCALVES MEIRELES	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46
ILDEFONSO MARTINS RODRIGUES	1.041,02	1.058,30	1.075,86	1.093,83
JOCELMA DA SILVA PAIM	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46
LOURENÇO DA SILVA	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54
LUIZ CARLOS ANTUNES DA LUZ	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54
LUIZ CARLOS SIQUEIRA RODRIGUES	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54
LUIZ CARLOS GONCALVES BENEVENUTO	1.159,74	1.178,99	1.198,56	1.218,58
LUIZ RICARDO GUIMARÃES AYUB	1.012,45	1.029,26	1.046,35	1.063,82
MARIA CRISTINA DORNELLES	933,82	949,32	965,08	981,20
OBALDO NUNES	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54
OLINTO FERREIRA MARTINS	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54
RAMAO BORGES DO CANTO	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,54
RONALDO ESCOBAR DE MELLO	1.159,74	1.178,99	1.198,56	1.218,58
SERGIO SCHENHALZ	1.159,74	1.178,99	1.198,56	1.218,58
TEREZINHA DE JESUS BENGOCHEA DE ARAUJO	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46
VITELMO GONCALVES ORTIZ	1.041,02	1.058,30	1.075,86	1.093,83

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

PLANO DE CARREIRADOS SERVIDORES	1,2800%	1,6600%	1,6600%	1,6700%
CLAS/NIV	MAIO/2018	MAIO/2019	SET/2019	DEZ/2019
A-1	795,56	808,77	822,19	835,92
A-2	816,50	830,05	843,83	857,92
A-3	839,53	853,46	867,63	882,12
A-4	864,65	879,01	893,60	908,52
A-5	890,67	905,46	920,49	935,86
A-6	935,27	950,79	966,58	982,72
A-7	1.215,77	1.235,95	1.256,46	1.277,45
A-8	2.101,31	2.136,19	2.171,65	2.207,92
A-9	2.302,69	2.340,92	2.379,78	2.419,52
A-10	2.960,60	3.009,75	3.059,71	3.110,81
A-11	5.921,18	6.019,48	6.119,40	6.221,59
A-12	7.675,61	7.803,02	7.932,56	8.065,03
B-1	859,21	873,48	887,97	902,80
B-2	881,82	896,46	911,34	926,56
B-3	906,69	921,74	937,04	952,69
B-4	933,83	949,33	965,09	981,20
B-5	961,92	977,89	994,12	1.010,72
B-6	1.010,09	1.026,86	1.043,91	1.061,34
B-7	1.313,03	1.334,83	1.356,99	1.379,65
B-8	2.269,43	2.307,10	2.345,40	2.384,56
B-9	2.486,91	2.528,19	2.570,16	2.613,08
B-10	3.197,45	3.250,53	3.304,49	3.359,67
B-11	6.394,88	6.501,03	6.608,95	6.719,32
B-12	8.289,66	8.427,27	8.567,16	8.710,23
C-1	922,85	938,17	953,75	969,67
C-2	947,14	962,86	978,84	995,19
C-3	973,85	990,02	1.006,45	1.023,26
C-4	1.003,00	1.019,64	1.036,57	1.053,88
C-5	1.033,18	1.050,34	1.067,77	1.085,60
C-6	1.084,92	1.102,93	1.121,24	1.139,96
C-7	1.410,28	1.433,69	1.457,49	1.481,83
C-8	2.437,52	2.477,98	2.519,12	2.561,19
C-9	2.671,12	2.715,46	2.760,54	2.806,64
C-10	3.434,30	3.491,31	3.549,26	3.608,54
C-11	6.868,57	6.982,59	7.098,50	7.217,05
C-12	8.903,71	9.051,51	9.201,76	9.355,43
D-1	986,50	1.002,87	1.019,52	1.036,55
D-2	1.012,46	1.029,27	1.046,35	1.063,82
D-3	1.041,01	1.058,30	1.075,86	1.093,83
D-4	1.072,17	1.089,97	1.108,06	1.126,56
D-5	1.104,43	1.122,76	1.141,40	1.160,46
D-6	1.159,74	1.178,99	1.198,57	1.218,58
D-7	1.507,55	1.532,57	1.558,02	1.584,03
D-8	2.605,64	2.648,89	2.692,86	2.737,83
D-9	2.855,34	2.902,74	2.950,92	3.000,20
D-10	3.671,14	3.732,09	3.794,04	3.857,40
D-11	7.342,27	7.464,15	7.588,06	7.714,78
D-12	9.517,76	9.675,75	9.836,37	10.000,64
E-1	1.050,14	1.067,58	1.085,30	1.103,42
E-2	1.077,78	1.095,67	1.113,86	1.132,46
E-3	1.108,18	1.126,57	1.145,27	1.164,40
E-4	1.141,34	1.160,29	1.179,55	1.199,24
E-5	1.175,70	1.195,21	1.215,05	1.235,34
E-6	1.234,55	1.255,04	1.275,87	1.297,18
E-7	1.604,82	1.631,46	1.658,54	1.686,24
E-8	2.773,73	2.819,77	2.866,58	2.914,45
E-9	3.039,55	3.090,01	3.141,30	3.193,76
E-10	3.907,99	3.972,87	4.038,81	4.106,26
E-11	7.815,96	7.945,71	8.077,61	8.212,50
E-12	10.131,80	10.299,99	10.470,97	10.645,84

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

		Agentes		Políticos e CC's	
		1,28%	1,66%	1,66%	1,67%
		Maio/2018	Maio/2019	Setembro/2019	Dezembro/2019
CC-1		6.648,18	6.758,54	6.870,73	6.985,47
CC-1B		4.559,77	4.635,46	4.712,41	4.791,11
CC-2		3.039,90	3.090,36	3.141,66	3.194,13
CC-3					1.675,81

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

	1.594,90	1.621,37	1.648,29	
Prefeito	16.934,61	17.215,73	17.501,51	17.793,78
Repres	0,00	0,00	0,00	0,00
Vice-Prefeito	12.446,66	12.653,28	12.863,32	13.078,14

Tabela de Vencimento dos Professores						
		1,66%		1,66%		1,67%

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

Classe/Nível	Maio/2018	Maio/2019		Setembro/2019		Dezembro/2019
A-Ext	1.415,01	1.438,50	23,87	1.462,37	24,43	1.486,80
A-1	1.415,01	1.438,50	23,87	1.462,37	24,43	1.486,80
A-2	1.910,26	1.941,97	32,23	1.974,20	32,97	2.007,17
A-3	2.264,01	2.301,59	38,21	2.339,80	39,07	2.378,87
B-Ext	1.556,50	1.582,34	26,26	1.608,60	26,86	1.635,46

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

B-1	1.556,50	1.582,34	26,26	1.608,60	26,86	1.635,46
B-2	2.051,76	2.085,82	34,62	2.120,44	35,41	2.155,85
B-3	2.405,51	2.445,44	40,59	2.486,03	41,51	2.527,54
C-Ext	1.698,00	1.726,18	28,65	1.754,83	29,30	1.784,13
C-1	1.698,00	1.726,18	28,65	1.754,83	29,30	1.784,13
C-2	2.193,25	2.229,66	37,01	2.266,67	37,85	2.304,52

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

C-3	2.547,01	2.589,29	42,98	2.632,27	43,95	2.676,22
D-Ext	1.839,50	1.870,03	31,04	1.901,07	31,74	1.932,81
D-1	1.839,50	1.870,03	31,04	1.901,07	31,74	1.932,81
D-2	2.334,75	2.373,50	39,40	2.412,90	40,30	2.453,20
D-3	2.688,50	2.733,13	45,37	2.778,50	46,40	2.824,90
E-Ext	1.981,01	2.013,89	33,43	2.047,32	34,19	2.081,51

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

E-1	1.981,01	2.013,89	33,43	2.047,32	34,19	2.081,51
E-2	2.476,27	2.517,37	41,78	2.559,15	42,73	2.601,88
E-3	2.830,01	2.877,00	47,75	2.924,75	48,84	2.973,59

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de junho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,

Prefeito.

Registre-se e publique-se: 13/08/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

DECRETO Nº 18.137, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.879.935,54 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

Considerando o protocolo nº 20.134/2019.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 2.879.935,54 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

quatro centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	6.740,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.225,70
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(134) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3560) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	26.900,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(150) Contratação por Tempo Determinado	60.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	640,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.14.00.00.00.00.1197	(339) Diárias – Pessoa Civil	10.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1197	(341) Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.068	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para o Município	
3.3.90.30.00.00.00.1032	(535) Material de Consumo	70.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos	
3.3.90.30.00.00.00.1032	(3578) Material de Consumo	30.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
2.269	Civil Defesa	
4.4.20.93.00.00.00.00.1274	(1602) Indenizações e Restituições	717,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1246) Material de Consumo	9.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.198	Promoção	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

	ao Desporto e Lazer	
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	Premiações Culturais (1261)	6.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.199	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1270)	28.100,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0020	(1292) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0020	(1295) Obrigações Patronais	270.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0020	(1301) Auxílio Alimentação	220.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.1.90.04.00.00.00.00.0020	(1337) Contratação por Tempo Determinado	800.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	(1355) Equipamentos e Material Permanente	42.964,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
3.3.90.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	50.648,84
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

	DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.0001	(1466) Contratação por Tempo Determinado	32.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 2.879.935,54 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta cinco reais e cinquenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	DO PREFEITO GABINETE	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.010	Apoio Eventos e Recepções	a
3.3.90.32.00.00.00.0001	(19) Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	450,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1.028	Manutenção do Camelódromo	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(40) Material de Consumo	220,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(41) Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	220,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(42) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(43) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(45) e Instalações Obras	1.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
03	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
2.114	Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas	
3.3.50.41.00.00.00.00.0001	(46) Contribuições	900,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	(47) Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(48) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.36.00.00.00.00.0001	(49) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(50) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
03	JURÍDICA CONSULTORIA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.225,70
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

	DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	(136) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.900,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo (208)	640,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.063	Manutenção das Ações do IGD-SUAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

4.4.90.52.00.00.00.00.1197	(345) Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
03	MELHOR CIDADE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.90.30.00.00.00.1032	Material de Consumo (557)	100.000,00
09	SEC. INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO DE	
05	PÚBLICA SEGURANÇA	
2.269	Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00.00.1274	e Instalações (1604) obras	717,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil (1117)	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente (1184)	1.000,00
11	SEC.	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

	MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1248) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3888) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.084	Programa de Iniciação Esportiva Educacional	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.31.00.00.00.00.0001	Premiações Culturais (1254)	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita (1255)	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	DO ESPORTE PROMOÇÃO	
2.198	Promoção ao Desporto e Lazer	
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita (1262)	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (3889)	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2.199	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	(3890) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	(1271) Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

2.258	Primavera	Jogos da	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	(1284)	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0001	Premiações Culturais	(1285)	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	(1286)	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	(1287)	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1288)	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1289)	9.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	(3891)	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	1.300.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0020	(2986) Outros Benefícios Assistenciais	390.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
1.074	Construção	

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

	de Creches - Termo de Compromisso PAC 2 nº 03059/2012 08549/2014-FNDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1316) Obras e Instalações	842.964,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário Educação	
3.3.90.31.00.00.00.00.1028	(1357) Premiações Culturais	1.980,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1028	(1359) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.1028	(1361) Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,40

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

4.4.90.51.00.00.00.00.1028	e Instalações (1362)	Obras	1.040,00
4.4.90.61.00.00.00.00.1028	Aquisição de Imóveis (1364)		34.128,44
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS		
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil (1472)		4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção (1475)		3.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.191	Programa de Saneamento Básico Rural	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo (1497)	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1498)	4.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura	ao

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.31.00.00.00.00.0001	Premiações Culturais (1505)	3.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.260	Urbana Arborização	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil (1540)	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo (1541)	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita (1542)	2.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(1544) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
----------------------------	--	----------

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 09 de Julho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto

Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se: 13/08/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.172, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Altera a redação dos artigos 5º e 14 do Decreto Municipal nº 17.271/2017 que "Regulamenta o Sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município".

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "a", ambos do dispositivo da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memo 072/2019/SMIESUST/DMSTRAN;

Considerando o protocolo nº 19.880/2019,

Considerando a ofício Nº 062/2019/AGESB;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 0016/2019 da AGESB;

Considerando a solicitação da empresa Stacione Rotativo HGT LTDA, da revisão da tarifa do serviço de estacionamento rotativo pago;

Considerando a previsão legal de reajuste contida na Lei Municipal nº 5.222/2017, Art.12.

DECRETA:

Art.1º Fica ALTERADA a redação do Art.5, do Decreto Municipal nº 17.271/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º Ficam regulamentados os seguintes valores da tarifa:

I – Para uso até 30 (trinta) minutos: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos).

II – Para uso até 60 (sessenta) minutos: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

III – Para uso até 90 (noventa) minutos: R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

IV – Para uso até 120 (cento e vinte) minutos: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

§1º Para a colocação de caçambas de entulhos nas vagas destinadas aos veículos deverão ser observados os espaçamentos delimitadores dos boxes, ficando o uso dos espaçamentos sujeito ao pagamento do preço da tarifa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da tarifa diária, a qual fica calculada no valor de R\$11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos), de segunda a sexta-feira e aos sábados R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) pelo tempo que permanecerem nos locais, devendo os(as) interessados(as) realizar o cadastramento junto a concessionária do estacionamento rotativo, ficando proibida a sua colocação em locais onde houver restrição ao estacionamento de veículos, bem como sobre o passeio público (calçada) ou de modo a obstruir o trânsito de pedestre, conforme normas definidas pela legislação de trânsito.

§2º Todo proprietário ou responsável por imóvel que em virtude da realização de obras ou eventos em função do mesmo, necessitar ocupar por qualquer meio, total ou parcialmente, vaga destinada ao sistema de estacionamento rotativo, seja pela construção de bretes para o trânsito de pedestres, colocação de tapumes, cones, cavaletes ou qualquer outro obstáculo ao seu uso, deverá requerer autorização por tempo determinado ao Departamento de Trânsito, e estará o proprietário ou responsável sujeito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) da tarifa diária, no valor de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), de segunda a sexta-feira e aos sábados R\$3,70 (três reais e setenta centavos) bem como, o seu cadastramento junto a concessionária do estacionamento rotativo".

Art.2º Fica ALTERADA a redação do Art.14, do Decreto Municipal nº 17.271/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 14 (...)

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

*Tarifa de notificação de irregularidade sem ticket R\$ 13,00

*Tarifa de notificação de irregularidade sem ticket vencido R\$ 6,50

* tarifa de notificação de irregularidade, quando exceder o tempo máximo de permanência na vaga R\$ 6,50.”

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 08 de Agosto do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,

Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:13/08/2019

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.175, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE Abono Permanência ao servidor VANDER VALTERON PATINES ACOSTA.

O Excelentíssimo Senhor Roque Langendolf Feltrin, Vice Prefeito Municipal de São Borja no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art.38 da Lei nº 3.496/2005

DECRETA:

Art.1º Fica **CONCEDIDO** o Abono Permanência, a contar de **14/06/2019**, ao Servidor **VANDER VALTERON PATINES ACOSTA**, matrícula nº 0311, Classe D, nível 07, Escrivão, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 12 de Agosto do ano de 2019.

Roque Langendolf Feltrin,

Vice-Prefeito no exercício do cargo Prefeito

Registre-se e publique-se: 13/08/2019

Reinaldo Garcia Menezes,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.176, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE Abono Permanência ao servidor CARLOS ANTÔNIO NUNES ROLIM.

O Excelentíssimo Senhor Roque Langendolf Feltrin, Vice Prefeito Municipal de São Borja no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art.38 da Lei nº 3.496/2005

DECRETA:

Art.1º Fica CONCEDIDO o Abono Permanência, a contar de 18/06/2019, ao Servidor CARLOS

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

ANTÔNIO NUNES ROLIM, matrícula nº 0337, Classe D, nível 05, Escrevente Datilógrafo, Regime Estatutário, lotado na Consultoria Jurídica, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 12 de Agosto do ano de 2019.

Roque Langendolf Feltrin,

Vice-Prefeito no exercício do cargo Prefeito

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Garcia Menezes,

Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 1.367, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Determina o pagamento de AUXÍLIO ASSISTENCIAL FUNERAL ao Senhor DARIAN PEREIRA FERREIRA pelo falecimento da Servidora FRANCIELI MION.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 19955/2019;

Considerando, Certidão de Óbito, em anexo, sob Matrícula 097816 01 55 2019 4 00098 124 0019511 65;

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

Considerando, o Art. 107 da Lei Complementar Nº 005/1995, alterado pela Lei Complementar nº 29/2002;

DETERMINA:

Art. 1º O pagamento de **AUXILIO ASSISTENCIAL FUNERAL** ao Senhor **DARIAN PEREIRA FERREIRA** pelo falecimento da Servidora **FRANCIELI MION**, ocorrido dia 02.08.2019, em valor equivalente a um mês de remuneração que percebia, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.368, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Determina o pagamento pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS à Servidora que menciona, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

Considerando, Memo nº 854/19/SAD, protocolado sob nº 20226/2019, da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, a necessidade de manter em funcionamento o serviço de telefonista na Sede da Prefeitura pelo período da tarde;

Considerando, o Art. 82, inciso I, da Lei Complementar 005/1995;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o pagamento pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS de até 52 horas horas extras mensais**, no período de 01.08.2019 a 31.10.2019, à Servidora **SILVIA LISIANE UHLMANN LAGO**, Telefonista, Matrícula nº 0935, Classe B, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.369, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca para o REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA o Servidor LUCIO ELY BIGUELINI lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

Considerando o Memo nº 1041/2019/SMPPOP, protocolado sob nº 20077/2019;

Considerando a demanda de serviço, especialmente no que se refere a prestações de contas das obras e projetos da Administração;

Considerando o Art. 39, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 3.800/2007;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **CONVOCADO**, a contar de **01.08.2019** até **31.08.2019** para o **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, o Servidor **LUCIO ELY BIGUELINI**, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.370, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03/01/2018, através do Laudo nº 337/2019; o Parecer na Ata nº 54 de 07.08.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

285/2018 e o Memo nº 1.346/19/SMEd/DP, protocolado sob Nº 3957/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd; **PRORROGA** pelo período de noventa (90) dias, a contar de **11.07.2019 até 08.10.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **CARMEM MARIA MARTINS DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 0361/Inativa e Matrícula nº 0526, Classe D, Nível 2, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.371, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 338/2019 e o Memo Nº 1.347/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação, protocolado nº 3921/2019; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, a contar de **11.07.2019 até 08.10.2019**, Auxílio-doença à Servidora **CARMEM MARIA MARTINS DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 0526, Classe D, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.372, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018 através do Laudo nº 342/2019; o Parecer na Ata de nº 54 de 07.08.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada por meio da Portaria nº 285/2018 e o Memo. Nº 1.325/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 9650/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 23.07.2019 até 20.10.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **ROSANGELA DA SILVA UECKER MEDEIROS**, Professora Inativa, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.373, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03/01/2018, através do Laudo nº 336/2019; o Parecer na Ata Nº 54 de 07.08.2019 da Comissão Avaliadora de Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave, nomeada pela Portaria nº 285/2018 e o Memo nº 1.326/19/SMEd/DP, protocolado sob nº 3909/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMEd; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 02.08.2019 até 30.10.2019**, Auxílio Assistencial para Tratamento de Doença Grave à Servidora **REGINA HELENA RAMIRES FREITAS**, Professora inativa, conforme disposto nos artigos 79-A, inciso I, e 104 da Lei Complementar nº 005/1995, alterada pela Lei Complementar nº 029/2002.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.374, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 339/2019 e o Memo nº 1.349/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 20062/2019; **CONCEDE**, pelo período de setenta e cinco (75) dias, **a contar de 08.07.2019 até 20.09.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **CLAUDIO PEDROSO BRUM**, Cozinheiro, Matrícula nº 0979, Classe B, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1375, DE 012 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei nº 955 de 10.5.1979, que "Estabelece os casos de adiantamento e dá outras providências";

Considerando, o Decreto nº 18.111 de 21.06.2019, que "Estabelece normas para adiantamentos de que trata a Lei nº 955 de 10.5.1979";

Considerando, o AE 142987 e 142986/19/SMDS de 08.09.2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;

Considerando, a Informação do Departamento de Contabilidade exarado no documento;

DETERMINA:

Art. 1º. Que a Secretaria Municipal da Fazenda -SMF, libere numerário no valor de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)** ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **PEDRO ROBERTO DA SILVA QUOOS**, cujas despesas correrão a conta das seguintes rubricas orçamentárias:

08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MUNICIPAL
----	---	-----------

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

02	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE	
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.96.00.00.00.0001	Antecipado (244-5)Material de Consumo - Pagamento	R\$650,00
3.3.90.39.96.00.00.00.0001	Juridica - Pagamento Antecipado (248-8) Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R\$300,00

Art. 2º. O referido servidor deverá prestar contas ao órgão competente da municipalidade, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de agosto de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

Roque Langendorf Feltrin,

Vice-Prefeito

No exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.376, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 335/2019 e o Memo nº 1.348/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 20060/2019; **CONCEDE**, pelo período de trinta (30) dias, **a contar de 12.07.2019 até 10.08.2019**, Auxílio-doença à Servidora **JOIL FRAGA ZANELLA**, Professora, Matrícula nº 0556, Classe E, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendorff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

PORTARIA Nº 1.377, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo nº 340/2019 e o Memo nº 1.350/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 15041/2019; **PRORROGA**, pelo período de trinta (30) dias, **a contar de 30.07.2019 até 28.08.2019**, Auxílio-doença à Servidora **SAIONARA MARLI MATOS DE BARROS**, Professora, Matrícula nº 0762, Classe D, Nível 2 e Matrícula nº 1370, Classe B, Nível 2, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.378, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer da Junta Médica Permanente, nomeada pela Portaria nº 011, de 03.01.2018, através do Laudo Nº 341/2019 e o Memo nº 1.354/19/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação - SMEd, protocolado sob nº 8731/2019; **PRORROGA**, pelo período de noventa (90) dias, **a contar de 23.06.2019 até 20.09.2019**, Auxílio-doença ao Servidor **LEANDRO**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

PRATES FARIAS, Músico, Matrícula nº 1133, Classe B, Nível 4, Regime Estatutário, em conformidade com o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.496/05.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.379, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o pagamento pela prestação de serviços extraordinários.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo nº 1.352/2019/SMEd/DP, protocolado sob nº 19992/2019;

Considerando a necessidade de substituição da Professora Saionara Marli Matos de Barros que encontra-se em auxílio-doença;

Considerando o Art. 192, inciso II, da LC 005/95;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO**, a contar de 05.08.2019 a 30.08.2019, o pagamento pela prestação de serviços extraordinários ao Servidor (a) abaixo relacionado:

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Número 456

Local: EMEF Duque de Caxias

Servidor (a)	Cargo	Limite de Horas/Local de trabalho	Matrícula	Classe/ Nível
Elenara Oliveira Teles	Professor	Até 52h - Substituta		Contrato administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 12 de agosto do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito.